



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA / ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.160, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.005.

((Projeto de Lei do Executivo nº045/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira))

DENOMINA DE "GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO", O COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DO BAIRRO "SERRA VERDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Guilherme Henrique de Carvalho", o complexo Educacional Municipal situado no Bairro "Serra Verde", neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, vem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

